



**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>OSC: A. PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE FRANCA</b>	<b>CONTRATO: 019/2019</b>
<b>PARECER TÉCNICO:04/2019</b>	<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: PARCIAL</b>
<b>PARCELA: 04/2019</b>	<b>NÚMERO DE PARCELAS: 9</b>
<b>VALOR REPASSADO: R\$ 5.840,00</b>	<b>DATA DO REPASSE: 01/07/2019</b>

A prestação de contas do auxílio financeiro concedido à OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE FRANCA** foi devidamente analisada, manifestando-se sobre:

- I. Cumprimento do Cronograma de Despesas referente a **43º parcela**.

**Parecer técnico – Prestação de Contas**

**Para a análise da prestação de contas, registra-se o recebimento da documentação considerando que:**

- a) Despesas conforme descritivo no Cronograma de Despesas;
- b) Documentos apresentados em desacordo com o Manual de Parcerias e Checklist;
- c) Não foram apresentadas as despesas destacadas no extrato bancário;
- d) Despesa com Contabilidade; apresentou justificativa e contrato da prestadora do serviço e não apresentou Nota Fiscal nem lançou na RP 14 a referida despesa;
- e) Não comprovou atendimento ao SDG 016/2018 do Tribunal de Contas Transparência da OSC em sitio eletrônico próprio;
- f) Relatórios sem assinaturas;
- g) Comprovar justificativa da não apresentação de SEFIPs e Balancete através de documento oficial.

Concluindo-se a análise do processo de prestação de contas, o beneficiário atendeu parcialmente aos elementos e formalidades exigidas.

Os documentos apresentados comprovam parcialmente a aplicação dos recursos em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas, a Comissão Especial de Análise de Prestação de Contas nomeadas conforme Portaria nº 05 de 29 de janeiro de 2019, conclui-se pela **REGULARIDADE COM RESSALVA**.

Franca, 29 de julho de 2019.

Fernando Henrique Nascimento Lepk

Jocely de Paula Mendes

Lucineia Aparecida da Mata Oliveira

Maristela de Oliveira Carreira Barcarollo



# Parecer Regular

Parcela: 4<sup>a</sup>–

**Organização (OSC): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE FRANCA**  
**Termo de Colaboração Nº019/19**  
**Fundação Esporte, Arte e Cultura**

## **PARECER Nº 04/19**

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 019/19, no valor de R\$ 5.840,00 cujo objeto é desenvolver atividades recreativas para deficientes intelectuais (autistas).

Da análise do processo de prestação de contas e, epígrafe constatou-se a presença parcial dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente 13.019/2014, 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam parcialmente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.


Dessa forma notifica-se a OSC:

- a) Atentar quanto a apresentação dos documentos de todas as parcelas conforme o Manual de Parcerias e Check-lit;
- b) Ticar no extrato bancário, todas as despesas apresentadas na parcela;
- c) Apresentou documentos que não constam comprovantes contábeis nem lançamento na RP 14 ;
- d) Comprovar atendimento ao SDG 016/2018 do Tribunal de Contas Transparência da OSC em sitio eletrônico próprio;
- e) Apresentar assinaturas nos Relatórios;
- f) Comprovar justificativa da não apresentação de SEFIPs e Balancete através de documento oficial.

Dessa forma, autorizo o repasse da próxima parcela e devolução à OSC da parcela apresentada para devido arquivamento.

Dê ciência ao Gestor e Comissão de Monitoramento.

Franca, 29 de julho de 2019.

  
Marlon Danilo Centeno  
Presidente da FEAC